

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO PROCESSO Nº 010228/2016-TC, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, E, CONSEQUENTEMENTE, APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, SOB A RESPONSABILIDADE DO SENHOR RICHARDSON XAVIER CUNHA - CPF: 50149806434.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art.1º Fica reprovado o parecer prévio emitido pela primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no processo nº 010228/2016-TC, que emitiu Parecer Prévio pela desaprovação das Contas do chefe do Poder Executivo Municipal de Sítio Novo/RN, e, consequentemente, APROVADA a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, referente ao exercício de 2015.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de novembro de 2024.

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 25227704

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/11/2024. EDIÇÃO 2024. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>